

DECRETO N. 19.804, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
nº 3361 de 26/11/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

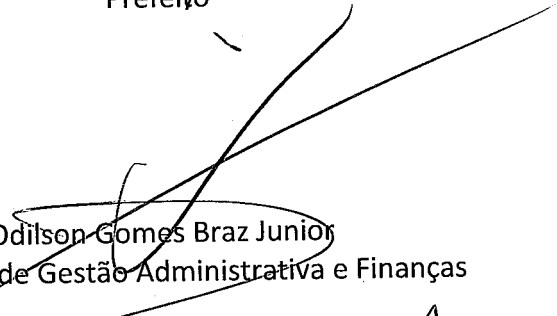
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

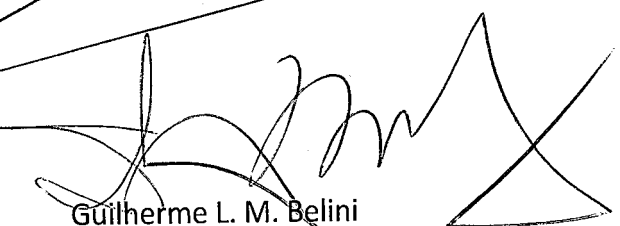
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e remanejamento entre dotações da própria fundação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2024.

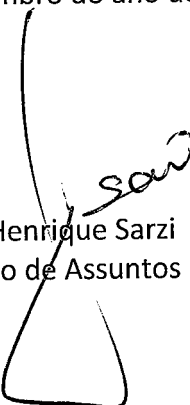
  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto nº 19.804, de 19 de novembro de 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>2.400.000,00</b>
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$ B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 51.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.04.1100000</b>
Expectativa de Excesso de Arrecadação do ISS - Rubrica 35 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	600.000,00 51 Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.501 - Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral
<b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 51.01.3.1.90.11.12.243.5001.2.501.04.1100000</b>
Expectativa de Excesso de Arrecadação do ISS - Rubrica 35 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	1.100.000,00 51 Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.501 - Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral
<b>3. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 51.01.3.1.90.11.12.243.5002.2.501.04.1100000</b>
Expectativa de Excesso de Arrecadação do ISS - Rubrica 35 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	500.000,00 51 Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.501 - Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral

<p><b>4. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b></p>	<p>Expectativa de Excesso de Arrecadação do ISS - Rubrica 35 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado</p>	<p><b>200.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação:</b>  <b>51.01.3.1.90.11.12.243.5003.2.501.04.1100000</b></p> <p>51 Fundação Hélio Augusto de Souza  3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  2.501 - Pagamentos de Pessoal e Encargos  1100000 - Geral</p>
--	--	--------------------------	---